



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.507/91.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO(SEPULTURA)".


O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,ES, Faz Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu,ES, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte:-

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, Autorizado à conceder ao Senhor JOSÉ DOS SANTOS MIRANDA, o Direito de Construir sobre o Terreno correspondente à Sepultura nº 262 da "Quadra AA-3, no Perímetro do Cemitério Público Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, local em que se encontram Depositados os Restos Mortais de seu Filho Menor HÉLIO DOS SANTOS MIRANDA, uma Catacumba em caráter Perpétuo Coletivo, Isento dos Emolumentos Previstos em Lei;

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTEE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,ES, 24 de Outubro de 1991.

  
\_\_\_\_\_  
ELICA PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA  
EM, 24 de outubro de 1991.

  
\_\_\_\_\_  
ARNAIDO ZAHN- CH. D.Adm.